



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

**REQUERIMENTO N° 179/2026**  
**Requer informações sobre operacionalização, regulação, acompanhamento e gestão das demandas cirúrgicas de uroginecologia do município**

A Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**CONSIDERANDO** o Ofício Gabinete DRS X n° 045/2026 (abaixo), encaminhado pelo Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRS X, em resposta ao Requerimento n° 57/2026, no qual informa que a operacionalização, regulação, acompanhamento e gestão das demandas cirúrgicas de uroginecologia são de responsabilidade do município;

**CONSIDERANDO** ainda que o referido documento esclarece que o DRS X não possui acesso ao histórico detalhado das regulações municipais, nem às informações relativas às filas, prazos e critérios de priorização dos pacientes;

**REQUEIRO**, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe as seguintes informações:

1. Quantos pacientes do município aguardam atualmente por cirurgia de uroginecologia?
2. Qual o tempo médio de espera para realização desses procedimentos?
3. Quais unidades hospitalares ou instituições de referência estão atualmente habilitadas para realização das cirurgias de uroginecologia dos pacientes do município?
4. Existe contrato, convênio ou pactuação vigente para atendimento dessa demanda? Em caso positivo, informar quais instituições participam.
5. Qual o critério utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para definição de prioridade na fila de espera?
6. Quantos procedimentos de uroginecologia foram realizados pelo município nos anos de 2024, 2025 e até a presente data de 2026?

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100  
EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
LEME/SP**

7. Há previsão de mutirão, ampliação de vagas ou contratação de novos serviços para redução da fila de espera? Em caso positivo, informar cronograma.
8. O município possui sistema de acompanhamento atualizado da fila de espera? Em caso positivo, informar como é realizado o controle e monitoramento dos pacientes.
9. Informar se existem pacientes aguardando há mais de 12 meses pela realização da cirurgia e, em caso afirmativo, quantos são.
10. Encaminhar cópia dos protocolos municipais utilizados para encaminhamento, regulação e acompanhamento dos casos de uroginecologia.

Justifica-se o presente requerimento diante de reclamações de pacientes que aguardam há longo período por atendimento e procedimentos cirúrgicos, bem como da necessidade de transparência quanto à gestão da fila e oferta de vagas na especialidade.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 01 de junho de 2026.

***ADEMIR ALBANO LOPES***  
**Vereador**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**DRS10 - Diretoria do DRS X - Piracicaba Dr. Laury Cullen**

Ofício Gabinete DRS X nº 045/2026

SEI 024.00032648/2026-13

Piracicaba, 24 de março de 2026.

Senhora Vereadora,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 70/2025-KM, por meio do qual V. S<sup>a</sup>. encaminha Requerimento nº 57/2026, de autoria do vereador Ademir Albano Lopes, solicitando informações acerca da especialidade de Uroginecologia no âmbito deste Departamento Regional.

Inicialmente cumpre-nos informar que considerando a descentralização das ações de assistência à saúde, o gestor municipal da saúde deve ser o primeiro consultado ou acionado para agilização do atendimento às demandas de saúde, uma vez que detém o conhecimento sobre as referências, fluxos e protocolos vigentes. Ressalte-se que é de responsabilidade do Serviço Municipal de Saúde o agendamento de seus munícipes nos serviços de referência, de acordo com as regras e fluxos estabelecidos.

No que se refere ao número de pacientes aguardando cirurgias uroginecológicas, esclarecemos que compete ao município a operacionalização das ações de regulação no âmbito municipal, bem como o acompanhamento das necessidades da população, incluindo o controle das demandas cirúrgicas e a gestão da oferta de vagas nas unidades hospitalares contratualizadas. Dessa forma cada município controla o cadastrado das demandas cirúrgicas, bem como o número de vagas oferecidas por cada unidade de referência.

Em razão dos processos de regulação assistencial ocorrer no âmbito da gestão municipal, este Departamento não possui acesso ao histórico detalhado de regulação dos casos, tampouco às informações relativas às unidades de referência, prazos, disponibilidade para avaliação cirúrgica e eventuais critérios de priorização.

Destacamos que este Departamento Regional de Saúde não dispõe de vagas próprias para atendimento, entretanto exerce papel fundamental na regulação e distribuição das vagas disponibilizadas pelos diversos serviços de saúde, de acordo com a oferta de cada instituição. Cabe salientar que a atuação deste DRS restringe-se ao agendamento da primeira consulta especializada. Após o atendimento inicial, os agendamentos subsequentes, acompanhamento clínico e eventual programação de procedimento cirúrgico passam a ser conduzidos diretamente pela instituição executante, conforme seus fluxos assistenciais e protocolos internos, não havendo acesso deste DRS X as informações subsequentes.

Pelo exposto, orientamos que as informações requeridas sejam solicitadas diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável pela regulação municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Moisés Taglietta*

*Diretor Técnico de Saúde III*

À Sra.  
Cintia Cristina Grossklauss  
Presidente da Câmara Municipal  
Leme – SP



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Taglietta**, **Diretor Técnico de Saúde III**, em 24/03/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0100449399** e o código CRC **D6D3CE9A**.